



A “**MONTE KURAMA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE REIKI**” tem, entre outros, por fim estatutário, divulgar a terapêutica e a filosofia do Reiki. Na prossecução desse fim, compete-lhe estabelecer códigos de conduta e outros instrumentos de auto-regulação que permitam garantir e zelar pelas boas práticas do Reiki.

Os códigos de conduta existem no seio da A.P.R..Estão em vigor e todos os associados devem conhecê-los, cumpri-los e fazer zelar pelo seu cumprimento, contribuindo para o bom entendimento e a solidariedade entre os associados e a comunidade em geral.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA PARA A TERAPIA REIKI** (abreviadamente designada por “**C.N.E.T.R.**”), foi criada em *assembleia Geral de 22 de janeiro de 2015* da A.P.R. e o documento que contém a sua regulamentação foi objeto de aprovação, por unanimidade, em *assembleia Geral de 9 de janeiro de 2016*.

Mais tarde, com a aprovação do *Regulamento de Admissão e Exclusão dos Associados e Regime Disciplinar*, em *assembleia geral de 23.07.2016* da A.P.R., foram, entre outras, definidas as suas competências no âmbito disciplinar.

Esclarece-se que, sem prejuízo destas competências, a *Comissão de Ética* constitui um órgão colegial e de natureza independente, que visa zelar, ao nível associativo, pela observância e promoção de padrões de integridade, honestidade e qualidade ética no âmbito da prática do Reiki, em todas as suas vertentes, tais como, filosofia de vida, ensino e promoção da saúde e do bem-estar (em conformidade e respeito por técnicas específicas, definidas pelo seu mentor *Mestre Mikao Usui*), quer do indivíduo quer da comunidade.

Ao longo do ano de 2016, algumas queixas/reclamações foram apresentadas à C.N.E.T.R., as quais, foram apreciadas nos termos legais e regulamentares.

Contudo, para que a C.N.E.T.R. possa desempenhar a sua atividade com a celeridade exigida, é necessário que as reclamações/queixas/denúncias que lhe venham a ser apresentadas, se encontrem devidamente circunstanciadas (em termos de circunstâncias de tempo, modo e lugar), porquanto, não lhe é possível apreciar factos baseados em imputações genéricas, não suficientemente concretizadas.

Neste contexto, afigura-se-nos útil apresentar, aqui, sumariamente, algumas **recomendações** que devem ser tidas em conta, caso pretenda denunciar à Direção da A.P.R./CNETR factos que considera violadores de regras de conduta regulamentares.

BEM HAJAM pela vossa atenção.

Pe'l A *Comissão Nacional de Ética Para a Terapia Reiki*,
Maria João Marques



RECOMENDAÇÃO PARA:

DENUNCIAR/APRESENTAR QUEIXA À DIREÇÃO/COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA PARA A TERAPIA REIKI

Caso pretenda denunciar/apresentar queixa/ ou participar factos que, considera constituírem “*infração disciplinar*”, nos termos definidos no artigo 32.º do *Regulamento de Admissão e Exclusão dos Associados e Regime Disciplinar (RAEARD)*, deverá fazer menção dos seguintes elementos:

1| DATA E HORA DA OCORRÊNCIA – Indicar o dia (ou dias) e a hora (ou horas) da ocorrência.

2| IDENTIFICAÇÃO DO(A) QUEIXOSO(A) - Identificação de quem apresenta a queixa através da indicação do nome, número de cartão de identificação civil, profissão, morada/domicílio, número de identificação fiscal e telefone/correio eletrónico.

3| LOCAL DA OCORRÊNCIA – Indicar o local concreto onde ocorreram os factos.

4| DESCRIÇÃO DA QUEIXA – Relatar os factos e as circunstâncias em que ocorreu a infração disciplinar e se possível, a indicação dos deveres violados.

5| IDENTIFICAÇÃO DOS SUSPEITOS – Indicar tudo o que possa averiguar acerca da identificação do infrator;

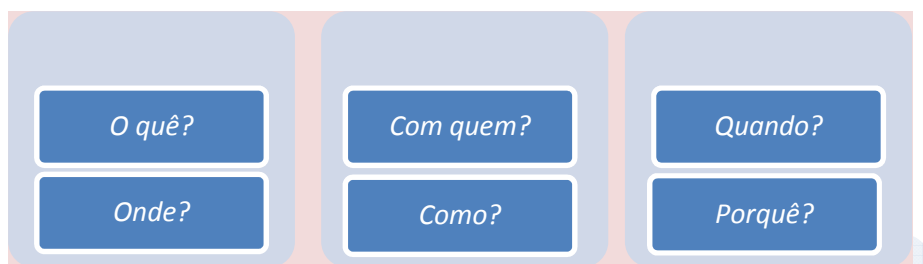
6| INDICAÇÃO DOS MEIOS DE PROVA - Indicar os meios de prova conhecidos, nomeadamente, identificar as testemunhas que puderem depor sobre os factos.

Por último, não se esqueça de:

7| ASSINATURA DA QUEIXA/DENÚNCIA – Assinar a queixa.

8| ENDEREÇAR A QUEIXA À DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE REIKI OU À COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA PARA A TERAPIA REIKI (C.N.E.T.R.) - nomeadamente, através dos seguintes endereços de correio eletrónico: cnetr@montekurama.org ou info@montekurama.org

DENUNCIAR: significa fazer a descrição de factos (acontecimentos da vida real), perante a entidade competente, isto é, relatar o que se passou:



- **O quê** (o que é que aconteceu)?
- **Com quem** (quem foram os intervenientes)?
- **Quando** (dia, mês e hora da ocorrência)?
- **Onde** (em que local ocorreram os factos)?
- **Como** (de que modo) e,
- **Porquê?**

